A C Ó R D Ã O

TC-018859.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: João Batista Costa.

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida dos Autonomistas, nº 3.107, Centro, destinado ao funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Osasco – CEJUSC.

Responsáveis: Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito), Marisa Elizabeth da Silva, Délbio Camargo Teruel e Cláudio Monteiro Júnior (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-017979.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: JK Administração de Bens e Próprios Ltda. (anteriormente João Batista Costa).

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida dos Autonomistas, nº 3.107, Centro, destinado ao funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Osasco – CEJUSC.

Responsável: Cláudio Monteiro Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de Contrato de 15/09/25.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO. LOCAÇÃO PREDIAL. CONHECIMENTO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9MN-IOZ1-6LRK-50WM

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato nº 041/16, decorrente de Dispensa de Licitação, bem como do Termo de Encerramento do Contrato.

Determinou, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9MN-IOZ1-6LRK-50WM